

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 22-0420-006-PMA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 22-0420-006-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PRORROGAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E GONÇALVES & DIAS LTDA (POSTO SERRA DOURADA),NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gomes da Silva** – Prefeito Municipal e a empresa a **GONÇALVES & DIAS LTDA (POSTO SERRA DOURADA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.868.912/0008-03, com sede na Trav. Pedro Gomes S.N, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-150, telefone: (93) 3515-1050, email: gilsomar.torres@grupodias.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor Gilsomar de Jesus Torre, brasileiro, casado, gerente regional, residente e domiciliado Av. Alacid Nunes S/N, Bairro Jardim Oriente, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-00, portador do RG n.º 13.888.135-2 – SSP/SP e CPF n.º 033.320.648-78, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0420-006-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alteração de preços aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme documentação em anexo protocolada pela empresa na Prefeitura de Altamira. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos

04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra

04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS

04 22 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA

03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Sector de Suprimentos e Serviços: Av. Acesso Dois, 530 Bairro Premem – Altamira, Pará | altamiracpl@gmail.com

Sede da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855– Altamira (PA)

04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1. Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0420-006-PMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços de aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 3.1.2.

3.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE DE BAIXA %	PREÇO ATUAL
3	Óleo diesel BS 10 em conformidade com a legislação vigente - ANP; - retirar na bomba	Petrobras	Litros	8,08	-4,83%	R\$ 7,69

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22-0420-006-PMA, firmado em 20/04/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 01 de novembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GONÇALVES & DIAS LTDA
CNPJ: 07.868.912/0008-03
GILSOMAR DE JESUS TORRE
CPF: 033.320.648-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: